



BROCHIER - RS

Lei nº526/1998

Categoria: Leis Ordinárias

Data de Publicação: 15 de junho de 1998

REVOGADA pela Lei 795, de 21 de outubro de 2002.

LEI Nº 526, DE 15 DE JUNHO DE 1998.

Eleva para DEPARTAMENTO o cargo de Assessoria para Assuntos de Saúde e Assistência Social e dá outras providências.

LAIRTON ERCI PILGER, Prefeito Municipal de Brochier.

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou, e eu sanciono e promulgo a seguinte

LEI:

Art. 1º - Fica elevado para DEPARTAMENTO para Assuntos de Saúde e Assistência Social, o cargo criado pela Lei nº 130/90, alterado pela Lei nº 428/97, que passa ter o seguinte Padrão e Coeficiente de Remuneração:

Padrão: 06 - Departamento

Coeficiente de Remuneração:

Cargo de Provimento em Comissão: 6,0

Função Gratificada: 2,40.

Art. 2º - As despesas decorrentes desta Lei, serão atendidas, no presente exercício, pelas dotações orçamentárias próprias.

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, a presente Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BROCHIER, 15 DE JUNHO DE 1998.



BROCHIER - RS

LAIRTON ERCI PILGER

Prefeito Municipal

Prefeitura Municipal de Brochier/RS

Rua Guilherme Hartmann, 260 - Centro, Atendimento: Segunda-feira a Sexta-feira: 8:00 às 12:00 e 13:30 às 17:30